

A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017 DO SETOR DE TÁXI AÉREO

Os salários serão reajustados em 2% a partir de 01 de julho de 2017, tendo como base aqueles praticados em 30 de novembro de 2016. As diferenças salariais serão quitadas num único pagamento na folha de agosto, até o quinto dia útil do mês de setembro/2017. Serão compensadas todas as antecipações salariais ou reajustes concedidos em acordos coletivos, no período de 1º de dezembro/2016 a 7 de agosto/2017. Não poderão ser compensados os aumentos reais de salário concedidos por merecimento, por acordo individual ou por motivo de promoção do aeroviário, durante o período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de novembro de 2016.

PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais serão reajustados, a partir de 01 de julho de 2017, pelo percentual de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), e passarão a ter os seguintes valores:

<i>Mensageiros, contínuos, "office boys" e assemelhados -</i>	R\$	969,14
<i>Auxiliar de Serviços Gerais -</i>	R\$	987,42
<i>Despachante -</i>	R\$	1.024,00
<i>Auxiliar de Manutenção de Aeronaves -</i>	R\$	1.171,69
<i>Mecânico de Manutenção de Aeronaves -</i>	R\$	1.762,04

CLÁUSULAS SOCIAIS

Os novos valores, a partir de 01 de julho de 2017, serão os seguintes:

- Diárias/Hospedagem/Transporte : R\$ 50,54 para cada refeição principal (almoço ou jantar), no caso de prestação de serviços externos, no território nacional, desde que não recebam, para o mesmo fim, diárias.
- Despesas de hospedagem e transporte serão por conta das Empresas. Salvo se já incluído na hospedagem, para o café da manhã fixa-se o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele fixado por refeição principal.
- Seguro de Vida : R\$ 10.423,80 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), cobrindo morte e invalidez permanente.
- Vale Refeição : R\$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos), para todos os aeroviários com jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas.
- Vale Alimentação: Para quem recebe salário igual ou inferior a R\$ 4.527,68 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), as empresas concederão, a partir de 1º de julho de 2017, uma cesta básica, na forma de vale-alimentação, no valor mínimo de R\$ 215,78 (duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos) por mês.

A ÍNTEGRA DA CONVENÇÃO ESTARÁ PUBLICADA NO SITE DO SAESP

A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016 DO SETOR DE TÁXI AÉREO

Os salários serão reajustados em 5,25% a partir de 01 de junho de 2016, tendo como base aqueles praticados em 30 de novembro de 2015. As diferenças salariais serão quitadas num único pagamento na folha de agosto, até o quinto dia útil do mês de setembro/2017. Serão compensadas todas as antecipações salariais ou reajustes concedidos em acordos coletivos, no período de 1º de dezembro/2015 a 7 de agosto/2017. Não poderão ser compensados os aumentos reais de salário concedidos por merecimento, por acordo individual ou por motivo de promoção do aeroviário, durante o período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de novembro de 2015.

PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais serão reajustados, a partir de 01 de junho de 2016, pelo percentual de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), e passarão a ter os seguintes valores:

Mensageiros, contínuos, "office boys" e assemelhados -	R\$	902,45
Auxiliar de Serviços Gerais -	R\$	919,47
Despachante -	R\$	953,53
Auxiliar de Manutenção de Aeronaves -	R\$	1.091,06
Mecânico de Manutenção de Aeronaves -	R\$	1.640,79

CLÁUSULAS SOCIAIS DE IMPACTO ECONÔMICO

Os novos valores, a partir de 01 de junho de 2016, serão os seguintes:

- Diárias/Hospedagem/Transporte : R\$ 47,68 para cada refeição principal (almoço ou jantar), no caso de prestação de serviços externos, no território nacional, desde que não recebam, para o mesmo fim, diárias. Despesas de hospedagem e transporte serão por conta das Empresas. Salvo se já incluído na hospedagem, para o café da manhã fixa-se o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele fixado por refeição principal.
- Seguro de Vida : R\$ 9.833,77 (nove mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), cobrindo morte e invalidez permanente.
- Vale Refeição : R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos), para todos os aeroviários com jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas.
- Vale Alimentação: Para quem recebe salário mensal em 1º de junho de 2016, seja igual ou inferior a R\$ 4.271,40 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), as empresas concederão, a partir de 1º de junho de 2016, uma cesta básica, na forma de vale-alimentação, no valor mínimo de R\$ 203,57 (duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

As diferenças dos Vales Refeição e Alimentação, retroativas a junho/2016, serão creditadas nos respectivos cartões, em um único pagamento (carga) no mês de setembro/2017.

A ÍNTEGRA DA CONVENÇÃO ESTARÁ PUBLICADA NO SITE DO SAESP

www.aerosp.org.br



O AEROVIÁRIO

É um informativo editado pelo Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo (SAESP).
Edição finalizada em 23/08/2017
Presidente: Reginaldo Alves de Souza - Diretor de Imprensa e Cultura: Carlos Eduardo Ângelo

info@aerosp.org.br

